



DECISÃO

Vistos, etc.

O juízo que recebe o recurso tem que analisar os pressupostos de admissibilidade, dentre eles o cabimento, a tempestividade e o preparo, para só depois abrir vista para parte contrária e encaminhar os autos ao Tribunal de Justiça.

Observados os requisitos de admissibilidade observa-se que recurso inominado não é o recurso cabível a decisão proferida às fls. 145/147, restando assim clarividente a inadequação do recurso apresentado pela requerida.

Assim, faz-se imperioso o indeferimento do seu seguimento.

Intimem-se as partes desta decisão, devendo a Requerida manifestar-se no prazo de 05 dias, requerendo o que entender por direito.

Campo Maior, 06 de novembro de 2013.


Juíza Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Titular do JEC